

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar Contratação de empresa e para desenvolvimento e manutenção do website institucional, criação e gestão de 15 e-mails institucionais, implementação de sistema integrado de ouvidoria e sistema eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) da CSM/RN.

**JUSTIFICATIVA:** O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedural, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim desta Câmara Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado ADM DOC GESTÃO ELETRONICA DE DOCUMENTOS LTDA- ME, CNPJ: 28.079.300/0001-27, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos objetos prestados.

Serra do Mel/RN, 22 de abril de 2025.

---

JEU FERREIRA COSTA  
Presidente

**Publicado por:** JEU FERREIRA COSTA  
**Código Identificador:** 60865373

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 29/04/2025.  
EDIÇÃO 2142. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>